



**DECRETO Nº 32.245/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, ainda Processo Administrativo nº 004685/18 de 04/04/2018,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 06 de junho de 2018, à Funcionária Efetiva **Maria de Fatima Antunes**, Matrícula nº 2034, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 10.018 de 10.950 dias, R\$ 5.285,22 de R\$ 5.776,92 correspondentes ao cargo de **Educador Infantil I**, Tabela K, Nível 02, Referência 09 e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 5.285,22** (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito Municipal

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas